PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 178/2024

Piedade/SP, 22 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 24/2024, que dispõe sobre a suplementação do orçamento vigente.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2024.10.22 15:15:26 -03'00'

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento vigente para pagamento do vale alimentação aos servidores Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estimam e consideração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estimam e consideração.

Piedade/SP, 22 de outubro de 2024.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2024.10.22 15:15:37 -03'00'

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza a suplementação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 741.780,00 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais), para auxilio alimentação dos servidores municipais, nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.01 – Dependências do Gabinete
02.01.02 – Junta do Serviço Militar
12 04.1240002.2006 3.9.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 500,00
02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade
19 08.2440002.2007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 5.100,00
02.01.04 – Departamento Jurídico
25 04.1220002.2008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 8.160,00
02.02 – Chefia de Gabinete
02.02.01 – Chefia de Gabinete
34 04.1220003.2010 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 21.420,00
02.02.02 – Guarda Municipal
41 06.1810003.2012 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 23.460,00
02.02.05 – Diretoria de Turismo
67 04.6950003.2017 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 3.060,00
02.04 – Secretaria de Administração
02.04.02 – Diretoria de Recursos Humanos
93 04.1230005.2023 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 24.480,00
02.04.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio

108 04.1230005.2026 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 3.260,00

02.05 – Secretaria de Orçamento e Finanças

02.05.03 – Execução Orçamentária

133 04.1230006.2024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 10.200,00

02.05.04 – Contabilidade e Prestação de Contas

141 04.1230006.2031 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 4.080,00

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.06.01 – Secretaria de Educação

169 12.3610007.2036 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . .R$ 3.060,00

02.06.04 – Ensino Fundamental

212 12.3610007.2042 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 30.600,00

02.06.05 – Creches

237 12.365007.2046 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 149.940,00

02.06.07 – Fundeb

263 12.361008.2050 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 186.660,00

278 12.365008.2051 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 59.160,00

287 12.365008.2052 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . .R$ 52.020,00

02.07 – Secretaria de Saúde

02.07.04 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

351 10.3010009.2063 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 20.000,00

02.08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

02.08.01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

359 04.1220010.2064 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . .R$ 3.060,00

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos

389 04.4520011.2071 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 76.500,00

02.09.03 – Divisão de Serviços Comunitários

425 23.6920011.2076 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 4.080,00

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente

02.10.02 – Departamento Técnico

466 04.6080012.2084 3.3.9.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 8.160,00

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social

486 08.2440013.2087 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 36.720,00

02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

504 08.2440013.2089 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 5.100,00

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.12.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador

537 04.1240014.2099 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 3.000,00

Total . . . . . R$ 741.780,00

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.01 – Dependências do Gabinete

02.01.02 – Junta do Serviço Militar

10 04.1240002.2006 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R$ 500,00

02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade

17 08.2440002.2007 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv Dist Gratuita . . . . . R$ 5.100,00

02.02.05 – Diretoria de Turismo

64 04.6950003.1019 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R$ 3.060,00

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

166 12.3610007.2036 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R$ 3.060,00

02.06.02 – Diretoria de Cultura

173 13.3920007.1003 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . . . . . R$ 24.680,00

02.06.05 – Creches

228 12.3650007.1006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . . . . . R$ 30.600,00

229 12.3650007.1006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . . . . . R$ 149.940,00

02.06.07 – Fundeb

254 12.3610008.1005 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . . . . . R$ 297.840,00

02.06.08 – Ensino Médio

293 12.3620007.1008 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . . . . . R$ 71.774,00

294 12.3620007.1008 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . . . . . R$ 83.266,00

02.07 – Secretaria de Saúde

02.07.02 – Departamento de Atenção á Saúde

322 10.3010009.2060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 20.000,00

02.08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

02.08.02 – Divisão de Engenharia

366 04.1220010.2066 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 3.060,00

02.09.03 – Divisão de Serviços Comunitários

421 04.1240011.2075 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 4.080,00

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 500,

505 08.2440013.2089 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 5.100,00

02.11.03 – Divisão de Proteção Social

513 08.2410013.2091 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 36.720,00

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.12.02 – Centro do Empreendedor e Trabalhador

538 04.1240014.2099 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente . . R$ 3.000,00

Total . . . . . R$ 741.780,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 22 de outubro de 2024.

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2024.10.22 15:15:50 -03'00'

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

Prefeito Municipal